

Licitar Digital

Painel

PROCESSOS ELETRÔNICOS

Em Andamento

Finalizados

BANCO DE PREÇOS

Pesquisa

Minhas Cotações

CONSULTAS

Integrações

CADASTROS

Dados Da Organização

Modelos De Documentos (Novo)

Grupos De Autorização

Usuários

Documentos / Habilitação

Contratos E Atas

Feridos

Declarações

LINKS ÚTEIS

Ajuda Do Sistema

Avisos E Informações

Processo

99

Novo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PI...

Organização

Lista de processos / 90047/2026

Publicado

ID: 108451

Aguarde a disputa em 7d 22h 03m 45s

HISTÓRICO

AÇÕES

Processo

Documentos

Avisos

Solicitações

Propostas

Integrações

TODOS

PENDENTES

RESPONDIDAS

DEFERIDAS

INDEFERIDAS

Ordenar por: Mais recentes

Pesquisar

FILTROS

Respondida

27/07/2026 11:22

Esclarecimento

61.739.219 WILLIAN DE SOUSA CRUZ

Boa tarde! Meu nome é Willian e gostaria de solicitar um esclarecimento referente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência desta licitação. Gostaria de saber quais marcas e modelos foram considerados nos orçamentos prévios utilizados para a composição do processo, uma vez que as especificações descritas não são compatíveis com um grupo gerador de 7,5 kVA. Pelas características exigidas, o Termo de Referência se assemelha às especificações de geradores de maior porte, de no mínimo 20 kVA ou superiores. Geradores de 7,5 kVA possuem sistemas de motorização e alternador bastante diferentes, normalmente não contam com terminais específicos de ligação nem regulador eletrônico de tensão externo, sendo a tensão regulada, na maioria dos casos, por capacitor. Da mesma forma, esses equipamentos geralmente não possuem um painel de comando completo, mas apenas um painel de partida, composto por chave de partida, tomadas de saída 110/220 V (de uso geral e/ou industrial) e um pequeno disjuntor, alguns ainda possuem um pino para conexão de cabo de comando externo, características compatíveis com sua menor capacidade. Também chamou a atenção a exigência de uma controladora COMAP AMF 25. Embora seja um equipamento reconhecido, existem diversas outras marcas e modelos com desempenho equivalente ou superior. Além disso, esse tipo de controladora normalmente não é aplicado em grupos geradores dessa potência, sendo mais comum que a lógica de monitoramento da rede, partida automática do gerador e transferência de carga fique instalada no ATS/QTA, cuja configuração, para um gerador de pequeno porte, é significativamente mais simples do que a de grupos geradores de maior capacidade. Assim, solicito, por gentileza, esclarecimentos quanto às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, tendo em vista que, tecnicamente, elas não parecem compatíveis com a capacidade de 7,5 kVA exigida no objeto da licitação. Agradeço pela atenção e permaneço no aguardo dos esclarecimentos. Atenciosamente, Willian

Ver menos

RESPOSTA PUBLICADA

06/08/2026 10:56

EDITAR RESPOSTA

Itens por página

10

1-1 of 1

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 90047/2026

Processo Administrativo nº 145/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa 61.739.219 Willian de Sousa Cruz, referente às especificações do gerador de energia destinado à Farmácia Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta os seguintes esclarecimentos:

As características técnicas constantes do Termo de Referência foram definidas considerando as necessidades específicas da Farmácia Municipal, especialmente a manutenção do funcionamento das câmaras frias utilizadas para conservação de medicamentos e demais produtos que dependem de refrigeração contínua.

A potência de 7,5 kVA e as demais características do equipamento foram estabelecidas de acordo com a demanda identificada na unidade, devendo o gerador ser fornecido cabinado e silenciado, com acionamento automático, sistema de transferência automática, dispositivos de proteção e todos os componentes necessários ao seu adequado funcionamento.

Esclarece-se que a Administração não pretende adquirir somente um gerador convencional ou portátil de 7,5 kVA, mas um conjunto completo e integrado, apto a identificar a interrupção no fornecimento de energia elétrica, realizar automaticamente a partida do gerador e promover a transferência da carga, assegurando a continuidade do funcionamento das câmaras frias.

Por essa razão, permanecem necessárias as funcionalidades descritas no Termo de Referência, inclusive painel de controle e comando, sistema de transferência automática – ATS, disjuntor de proteção, retificador e carregador de bateria, carenagem silenciada e demais acessórios.

Quanto à controladora COMAP AMF 25, esclarece-se que a indicação tem a finalidade de estabelecer um parâmetro de qualidade e desempenho. Será aceita controladora de outra marca ou modelo, desde que possua características, funcionalidades, confiabilidade e desempenho equivalentes ou superiores e seja plenamente compatível com o gerador e com o sistema de transferência automática ofertados.

Caberá à licitante demonstrar a equivalência do equipamento mediante apresentação de catálogo, ficha técnica ou documentação do fabricante, quando solicitada pela Administração, devendo ser comprovado, especialmente, que a controladora permite:

- a) leitura e monitoramento das tensões entre fases e entre fase e neutro;
- b) monitoramento da corrente elétrica nas três fases e da frequência;
- c) partida e parada automáticas do grupo gerador;
- d) comando da transferência automática de cargas;
- e) supervisão do funcionamento e das condições do motor; e



f) integração com o carregador flutuador de bateria e com os demais componentes do sistema.

As marcas e os modelos eventualmente constantes dos orçamentos utilizados na pesquisa de preços não constituem indicação exclusiva ou limitação dos produtos que poderão ser ofertados. As cotações foram utilizadas para a formação do valor estimado, permanecendo admitido qualquer equipamento que atenda integralmente às especificações e funcionalidades exigidas no Termo de Referência.

Dessa forma, ficam mantidas a potência e as demais especificações técnicas previstas no Termo de Referência, com o esclarecimento de que a controladora indicada constitui referência de qualidade, sendo admitida solução equivalente ou superior.

Piranga/MG, 06 de agosto de 2026.



Isabel Cristina de Souza Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº 90047/2026

Processo Administrativo nº 145/2026

Interessado: 61.739.219 Willian de Sousa Cruz

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa 61.739.219 Willian de Sousa Cruz, por meio do qual questiona a compatibilidade entre a potência de 7,5 kVA e as demais especificações técnicas do gerador de energia descrito no Termo de Referência, bem como solicita informação acerca das marcas e modelos considerados na pesquisa de preços.

O pedido foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela definição da necessidade e das características técnicas do objeto.

Em resposta, a Secretaria informou que as especificações constantes do Termo de Referência foram estabelecidas de acordo com a necessidade da Farmácia Municipal, especialmente para assegurar a continuidade do funcionamento das câmaras frias destinadas à conservação de medicamentos em situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica.

Esclareceu, ainda, que a contratação não compreende apenas o fornecimento de um gerador convencional ou portátil, mas de um conjunto completo, cabinado e silenciado, com acionamento automático, painel de controle e comando, sistema de transferência automática – ATS, dispositivos de proteção, carregador e retificador de bateria, instalação, testes e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Assim, ficam mantidas a potência de 7,5 kVA e as demais características técnicas constantes do Termo de Referência, por corresponderem à solução definida pela Secretaria requisitante para atendimento da necessidade administrativa.

Quanto à menção à controladora COMAP AMF 25, esclarece-se que a indicação deve ser compreendida como parâmetro de qualidade e desempenho, sendo admitida controladora de outra marca ou modelo, desde que possua características e funcionalidades equivalentes ou superiores, seja compatível com o conjunto ofertado e cumpra integralmente as funções descritas no Termo de Referência.



A equivalência poderá ser demonstrada por catálogo, ficha técnica ou documentação emitida pelo fabricante, quando solicitada pela Administração, não sendo admitida solução que reduza as funcionalidades, a segurança, a confiabilidade ou o desempenho exigidos.

As marcas e modelos eventualmente constantes das cotações utilizadas para formação do preço estimado não vinculam o julgamento da licitação nem restringem os produtos que poderão ser oferecidos. Poderão participar fabricantes e fornecedores de diferentes marcas, desde que o equipamento ofertado atenda integralmente às especificações e às funcionalidades exigidas.

Diante do exposto, o pedido de esclarecimento fica respondido nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se as especificações técnicas do objeto, observada a possibilidade de oferta de controladora equivalente ou superior à indicada como referência.

A presente resposta passa a integrar o edital e deverá ser disponibilizada na plataforma eletrônica para conhecimento de todos os interessados.

Piranga/MG, 06 de agosto de 2026.



Rafael Martins
Pregoeiro